



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 053/2019

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 27/08/19

Presidente

Ibiúna, 23 de agosto de 2019.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 053, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira, que “Dispõe sobre a denominação do Lago do Parque Linear “EIICHI YURI”, e dá outras providências”, como Alvírio Alves dos Santos, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 166/2019

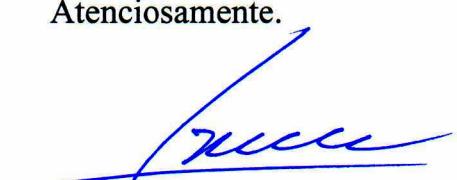
Recebido em 27 de 09 de 2019

Prazo Venc. em 1 de de JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Recebido por

Atenciosamente.

  
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO SR  
RODRIGO DE LIMA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 27/09/2019

9.10 MJ

Sec. da Pres. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE JUNHO DE 2019

PL 03

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

166/2019

**PROJETO DE LEI N° 053/2019.**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a denominação do Lago do Parque Linear “EIICHI YURI” e dá outras providências.”**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada como **“ALVIRIO ALVES DOS SANTOS”**, o Lago localizado no Parque Linear “EIICHI YURI”, situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, Bairro do Capim Azedo.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal



REPU<sup>B</sup>LICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Qd 14

NOME  
**ALVIRIO ALVES DOS SANTOS**

CPF

029.955.878-94

MATRÍCULA

114900 01 55 2018 4 00024 155 0011751 13

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 72 anos
NATURALIDADE Ibiúna - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 14.056.873 SSP/SP
RÉSIDENCIA E FILIAÇÃO Endereço: Rua dos Ipês, 30 Bairro: Ibiúna Garden Cidade: Ibiúna - SP EDUARDA ANTONIA PEREIRA JORGE ALVES DOS SANTOS		
ELEITOR Sim		
DATA E HORA DE FALECIMENTO Treze de agosto de dois mil e dezessete - 04:00h		
DIA 13 MÊS 08 ANO 2018		
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva , 888, Centro, Ibiúna-SP		
CAUSA DA MORTE Pneumonia lobar		

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP	DECLARANTE Abel Alves dos Santos (filho)
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO José Vicente da Silva Junior - CRM: 173822	

AVERTIMENTOS / ANOTAÇÕES À ACRESCE  
Nascido em 18/06/1948. Óbito lavrado em 15/08/2018, no livro C nº 24, à folha nº 155, sob o nº 11751. Era casado com Jovenárlia Alves dos Santos, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-25, às fls. 51, sob nº 4155, em 05 de fevereiro de 1966; deixou os filhos: Clarice dos Santos Rolim (51 anos), Jamil Alves dos Santos (49 anos), Claudio Alves dos Santos (47 anos), Leni Alves dos Santos de Jesus (43 anos), Irene Alves dos Santos (41 anos), Sara Alves dos Santos Cardoso (38 anos), Abel Alves dos Santos (35 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTACÕES DE CADASTRO  
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA  
ALEXANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL  
IBIÚNA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Devo  
Ibiúna, 15 de agosto de 2018.

REGISTRO CIVIL DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA  
ALEXANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL  
IBIÚNA

REGISTRO CIVIL DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA  
ALEXANDRO SILVA TRINDADE  
OFICIAL  
IBIÚNA

114900-0 - AAA 0000033391



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira".

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as). Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 166/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 28 de agosto de 2019.

**AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 166/2019  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO  
RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE  
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2019 o Projeto de Lei nº. 166/2019 que “Dispõe sobre a denominação do Lago do Parque Linear ‘Eichi Yuri’ e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Lago localizada no Parque Linear ‘Eichi Yuri’ situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, Bairro do Capim Azedo, com o nome do **Sr. Alvirio Alves dos Santos**, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado por todos que o conheceram, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar o Lago do Parque com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

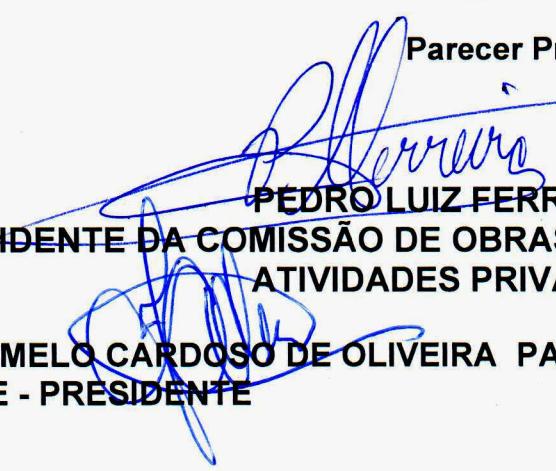
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

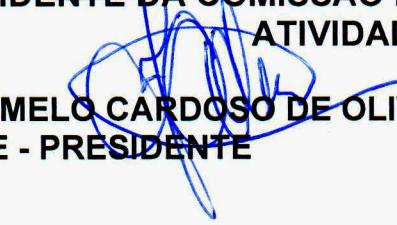
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

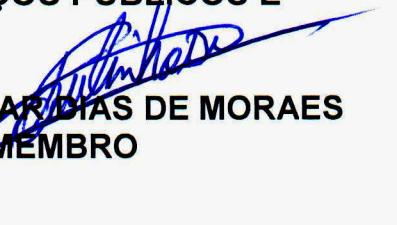
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Parecer Projeto de Lei nº. 166/2019 – fls. 02

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

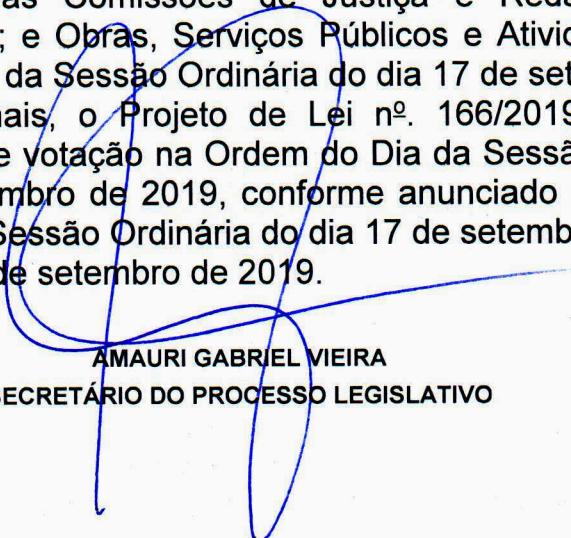
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 166/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Ibiúna, 18 de setembro de 2019.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/2019

"Dispõe sobre a denominação do Lago do Parque Linear 'EIICHI YURI' e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**ALVIRIO ALVES DOS SANTOS**", o Lago localizado no Parque Linear "EIICHI YURI", situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, Bairro do Capim Azedo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 283/2019

Ibiúna, 24 de setembro de 2019.

*[Handwritten signature]*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 053/2019, que “Dispõe sobre a denominação do Lago do Parque Linear ‘Eiichi Yuri’ e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

*Deubi 24/09/19  
mice*

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

**CÓPIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 166/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 140/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 283/2019 de 24 de setembro de 2019.

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO